



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 311/2025, que “Altera a Lei nº 5.411, de 25 de outubro de 2023 que Dispõe sobre o Direito dos usuários ao acesso às informações acerca dos plantões médicos na rede municipal de saúde” e dá outras providências”, de autoria do Vereador Pedro Luiz.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 311/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição altera a Lei Municipal nº 5.411/2023, ampliando as obrigações de divulgação de informações sobre plantões médicos nas unidades de saúde municipais, incluindo dados dos profissionais plantonistas.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 311/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2026.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”
PRESIDENTE

RODRIGO DO NASCIMENTO – “RODRIGO DO POSTO”
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”
RELATOR SUPLENTE